

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **493/2019** de aditamento ao contrato nº **300/2017**, que trata da contratação de empresa para locação de dosímetros para uso do Hospital e Maternidade São Lucas e UPA Santa Luzia.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Patricia Aparecida de Freitas, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, situada na Rua Rui Barbosa, nº 118, Edifício Michalski Terreo, Vila Jardim América, Cachoeirinha - RS, CEP 94920-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Alwin Wilhelm Elbern, portador da cédula de identidade RG nº 6073042761, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 111.687.300-15, resolvem aditar o termo de contrato nº 300/2017 firmado em 23/08/2018 e aditamento nº 383/2018 firmado em 20/09/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 6907/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 21/09/2019 a 20/09/2020.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls nº 202) em aproximadamente **3,6887%** (três vírgula seis oito oito sete por cento), com base no IPC – FIPE, bem como proposta da empresa (fls. 198), passando o valor total do contrato de **R\$ 5.811,81** (cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos), para **R\$ 6.027,00** (seis mil e vinte e sete reais), conforme planilha em anexo.

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com a parecer exarado à fls. 208/211 processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PATRICIA APARECIDA DE FREITAS
Secretária de Saúde

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Alwin Wilhelm Elbern

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 300/17

OBJETO: Contratação de empresa para locação de dosímetros para uso do Hospital e Maternidade São Lucas e UPA Santa Luzia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 19 de Setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alwin Wilhelm Elbern

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: 111.687.300-15 RG: [6073042761](#)

Data de Nascimento: 20/09/1948

Endereço residencial completo: Travessa Farroupilha, nº 63, Bela Vista, Porto Alegre - RS

E-mail: institucional: renova@prorad.com.br

E-mail pessoal: renova5@prorad.com.br

Telefone(s): (51) 3287-3548

Assinatura: _____